

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 21/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 17/08/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 - OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, medicamentos e materiais ambulatoriais, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de expedição da ata de registro de preços.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.18 de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 - PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ N° 82.225.947/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Cloridrato de tramadol + paracetamol 37,5/325mg	Cosmed	UN	2000 - COMP	R\$2,40	R\$4.800,00
31	Zuclopentixol 10mg	Lundbeck	UN	1000 - COMP	R\$2,279	R\$2.279,00

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 00.802.002/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Sumatriptana succinato 50mg	Biolab	UN	300 - COMP	R\$6,838	R\$2.051,40

FORNECEDOR: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 26.089.337/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Bromexina 8mg/ml	Globo	UN	200 - FR	R\$10,80	R\$2.160,00
25	Pregabalina 75mg	Nova quimica-multilab	UN	10000 - COMP	R\$0,25	R\$2.500,00
26	Pregabalina 150 mg	Nova quimica-multilab	UN	7000 - COMP	R\$0,46	R\$3.220,00

FORNECEDOR: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 03.652.030/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Desvenlafaxina succinato 50mg	Althaia	UN	5000 - COMP	R\$0,65	R\$3.250,00
20	Nifedipino 10 mg	Brainfarm a	UN	2000 - COMP	R\$0,15	R\$300,00
41	Fita micropore 2,5cm x 10m	Ciex	UN	500 - UN	R\$1,90	R\$950,00
42	Fita micropore 5cm x 10m	Ciex	UN	500 - UN	R\$3,70	R\$1.850,00

FORNECEDOR: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 05.782.733/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Cerumin hidroxiquinolina 0,4mg + trolamina 140mg gotas otológicas	Novartis	UN	100 - FR	R\$12,78	R\$1.278,00

FORNECEDOR: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ N° 48.346.978/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Equipo macrogotas	TKL	UN	500 - UN	R\$0,68	R\$340,00
43	Fita micropore 10cm x 10m	Wiltex	UN	300 - UN	R\$9,00	R\$2.700,00

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ N° 76.386.283/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Enterogermina flaconete 5ml	Sanofimedley	UN	1000 - UN	R\$3,66	R\$3.660,00
21	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 20mg + 12,5mg	Germed	UN	2000 - COMP	R\$0,58	R\$1.160,00

FORNECEDOR: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 04.932.432/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Cateter intravenoso 22g	Medix	UN	200 - UN	R\$0,47	R\$94,00
33	Cateter intravenoso 24g	Medix	UN	200 - UN	R\$0,49	R\$98,00

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 28.093.678/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Amoxicilina clavulanato de potássio 500mg+125mg	EMS	UN	3000 - COMP	R\$3,70	R\$11.100,00
30	Valsartana + hidroclortiazida 320/12,5mg	EMS	UN	1500 - COMP	R\$3,20	R\$4.800,00

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 20.657.155/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetilcisteína 20mg/ml	EMS	UN	200 - FR	R\$5,96	R\$1.192,00
5	Betaistina cloridrato 24mg	Eurofarma	UN	5000 - COMP	R\$0,309	R\$1.545,00
7	Bronfeniramina maleato 12mg + fenilefrina cloridrato 15mg	Ache	UN	2000 - COMP	R\$1,729	R\$3.458,00
8	Bronfeniramina maleato + fenilefrina cloridrato 2mg+5mg/5ml xpe	Ache	UN	200 - FR	R\$17,499	R\$3.499,80
19	Losartana+hidroclortiazida 50mg/12,5mg	EMS	UN	2000 - COMP	R\$0,185	R\$370,00
22	Ondansetrona 4mg	Legrand	UN	3000 - COMP	R\$0,418	R\$1.254,00

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 12.889.035/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Amoxicilina 500 mg. Fracionável conforme RDC 80 Nome, lote,	Cimed	UN	3500 - COMP	R\$0,459	R\$1.606,50

	validade, picote.					
4	Apixabana 5mg	Zydus brasil	UN	2000 - COMP	R\$1,17	R\$2.340,00
10	Ciprofibrato- 100 mg	Cimed	UN	3000 - COMP	R\$0,282	R\$846,00
12	Dexclorfeniram ina maleato + betametasona 2mg + 0,25mg/5ml	Cimed	UN	300 - FR	R\$3,482	R\$1.044,60
15	Gabapentina 300mg	Biolab empak	UN	5000 - CAP	R\$0,301	R\$1.505,00

**FORNECEDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°
00.411.441/0001-86**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Atadura 10cm	Erimar	UN	3000 - UN	R\$0,339	R\$1.017,00
35	Atadura 5cm	Erimar	UN	3000 - UN	R\$0,259	R\$777,00
36	Atadura 20cm	Erimar	UN	3000 - UN	R\$0,539	R\$1.617,00
39	Esparadrapo 5cm x 10m	Cral	UN	500 - UN	R\$11,00	R\$5.500,00
40	Esparadrapo 10cm x 10m	Cral	UN	300 - UN	R\$11,92	R\$3.576,00
44	Solução fisiológica sistema aberto 1000ml	LBS	UN	300 - UN	R\$12,01	R\$3.603,00

**FORNECEDOR: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ N°
31.085.156/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Esparadrapo 2,5cm x 10m	Ciex	UN	500 - UN	R\$2,20	R\$1.100,00

**FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,
CNPJ N° 94.389.400/0001-84**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----	------	-------------------	----------------

23	Ondansetrona 8mg	Legrand	UN	3000 COMP	-	R\$0,507	R\$1.521,00
----	---------------------	---------	----	--------------	---	----------	-------------

**FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ N° 07.752.236/0001-23**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Colagenase + cloranfenicol 0,6u/g+0,01g/ g pomada dermatologica 30g	Abbot iruxol	UN	200 BISN	-	R\$13,40	R\$2.680,00
17	Lacrifilm (carmelose sódica 5mg/ml)	Geolab acu fresh	UN	150	- FR	R\$9,79	R\$1.468,50
29	Valsartana + besilato de anlodipino 160/5mg	Aché bravan duo	UN	2000 COMP	-	R\$1,39	R\$2.780,00
47	Solução fisiológica sistema fechado 500ml	Equiplex	UN	2000 UN	-	R\$5,99	R\$11.980,00

**FORNECEDOR: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA, CNPJ N° 83.157.032/0001-22**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Solução fisiológica sistema aberto 500ml	Adv farma	UN	2000 UN	-	R\$4,00	R\$8.000,00
48	Solução fisiológica sistema aberto 250ml	Adv farma	UN	2000 UN	-	R\$2,19	R\$4.380,00
50	Solução fisiológica sistema aberto 100ml	Adv farma	UN	1000 UN	-	R\$1,72	R\$1.720,00

**FORNECEDOR: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N°
47.893.919/0001-15**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Empagliflozina 25mg	Boehringer	UN	5000 - COMP	R\$7,55	R\$37.750,00
24	Prednisolona fosfato sódico 3mg/ml 60ml	Hipolabor	UN	300 - FR	R\$4,05	R\$1.215,00
51	Solução fisiológica sistema fechado 100ml	Equiplex	UN	1000 - UN	R\$3,99	R\$3.990,00

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 27.806.274/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Solução fisiológica sistema fechado 1000ml	Fresenius	UN	300 - UN	R\$9,39	R\$2.817,00

FORNECEDOR: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 85.247.385/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Solução fisiológica sistema fechado 250ml	Equiplex	UN	2000 - UN	R\$4,318	R\$8.636,00

4.2. Em conformidade com o Cadastro Reserva, restaram as seguintes empresas em relação aos itens, conforme segue:

FORNECEDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 00.411.441/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Cateter intravenoso 22g	Gamma	UN	200 - UN	R\$0,85	R\$170,00
33	Cateter intravenoso 24g	Gamma	UN	200 - UN	R\$0,49	R\$98,00
37	Equipo	Injex	UN	500 -	R\$0,78	R\$390,00

	macrogotas			UN		
38	Esparadrapo 2,5cm x 10m	Ciex	UN	500 UN	- R\$6,66	R\$3.330,00
41	Fita micropore 2,5cm x 10m	Ciex	UN	500 UN	- R\$5,00	R\$2.500,00
42	Fita micropore 5cm x 10m	Ciex	UN	500 UN	- R\$9,00	R\$4.500,00
50	Solução fisiológica sistema aberto 100ml	Farmax	UN	1000 UN	- R\$3,05	R\$3.050,00

FORNECEDOR: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 83.157.032/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Solução fisiológica sistema fechado 1000ml	Equiplex	UN	300 UN	- R\$9,40	R\$2.820,00
51	Solução fisiológica sistema fechado 100ml	Equiplex	UN	1000 UN	- R\$6,73	R\$6.730,00

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações

ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua João Bernardi, nº 173, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, Unidade Básica de Saúde, Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP 99523-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, respeitando o previsto no anexo I, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.10. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.

5.11. A entrega do equipamento deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I.

5.12. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a

comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:

- I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a

execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.

§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 - CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
- b) uma (1) para a Empresa Registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini - Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
ADIR GIACOMINI
Órgão Gerenciador

**A G KIENEN & CIA LTDA,
CNPJ N° 82.225.947/0001-65
Empresa Registrada**

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,
CNPJ N° 00.802.002/0001-02
Empresa Registrada**

**BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ N° 26.089.337/0001-00**

**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 03.652.030/0001-70
Empresa Registrada**

**CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.782.733/0001-49
Empresa Registrada**

**DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS
MEDICOS LTDA
CNPJ N° 48.346.978/0001-36
Empresa Registrada**

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ N° 76.386.283/0001-13
Empresa Registrada**

ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 04.932.432/0001-91
Empresa Registrada

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 28.093.678/0001-85
Empresa Registrada

ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 20.657.155/0001-02
Empresa Registrada

INOVAMED HOSPITALAR LTDA,
CNPJ N° 12.889.035/0001-02
Empresa Registrada

MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 00.411.441/0001-86
Empresa Registrada

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ N° 31.085.156/0001-46
Empresa Registrada

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 94.389.400/0001-84
Empresa Registrada

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO

HOSPITALARES S/A
CNPJ N° 07.752.236/0001-23
Empresa Registrada

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ N° 83.157.032/0001-22
Empresa Registrada

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 47.893.919/0001-15
Empresa Registrada

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.806.274/0001-29
Empresa Registrada

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 85.247.385/0001-49
Empresa Registrada

Testemunhas: _____

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 21/08/2023

Eduardo da Silva Ely

Assessor Jurídico

OAB/RS n° 102889